



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 002/2014-TJPE (003/2014-TRE/PE), CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede à Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO**, brasileiro, magistrado, casado, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, portador da Cédula de Identidade nº 701.785-SSP-PE e inscrito no CPF nº 009.903.704-10 e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, com sede à Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 1.160 Graças, Recife-PE, CEP 52010-904, inscrita no CNPJ/MF nº 05.790.765/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Eleitoral ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA**, brasileiro, magistrado, portador do RG nº 733.724 SSP-PE, inscrito no CPF nº 018.118.944-53, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 002/2014-TJPE (003/2014-TRE/PE), conforme Processo Administrativo nº 0111/2016-CJ (RP nº 125917/2016), nos seguintes termos:

1. Objetiva o presente instrumento a exclusão, com efeitos a partir de 01.01.2016, do Anexo I ao Termo de Concessão de Uso Nº 002/2014-TJPE (003/2014-TRE/PE), das áreas ocupadas pelo TRE/PE nas unidades de Palmeirina (110ª ZE – 27,45m²), Poção (113ª ZE – 35,73 m²), Moreilândia (137ª ZE – 55,93 m²) e Ibirajuba (138ª ZE – 27,50 m²).

2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 08 de março de 2016.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo
Presidente


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Desembargador Eleitoral Antônio Carlos Alves da Silva
Presidente

TESTEMUNHAS:

- 1) Fernanda de Arruda Batista (CPF/MF e RG)
CPF: 036.057.124-55 RG: 5440043 SDS/PE
- 2) _____ (CPF/MF e RG)


Breno Beltrão de Souza
Assessor Jurídico
Mat. 178.406 - 4